

10%) para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Policlínicas desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, em exercício, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2023.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 15 de junho de 2023.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

(*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos do Chamamento Público que obtiveram êxito na sua alocação para o Município de Manaus, Edital nº 5 – Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde, de 19 de maio de 2023, visando ao provimento de médicos bolsistas do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, 28º Ciclo.

Os candidatos cujos nomes constam no resultado final dos alocados e que já confirmaram o interesse na alocação através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando a análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados no site, os candidatos devem comparecer, a partir de **19/6/2023 até 23/6/2023**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 14h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Excepcionalmente, conforme orientação do SAPS/Ministério da Saúde, para aqueles candidatos que ainda estão em processo de emissão do Registro Profissional, o prazo de apresentação termina em **30/6/2023**, no mesmo local e endereço anteriormente mencionados.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser presencial pelo médico, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 14 de junho de 2023.

Aline Rosa Martins Freire Costa
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

(*) Republicado integralmente, conforme atualização de datas no Cronograma de eventos – Médicos - 28º ciclo, realizada em 15/06/2023 pelo Ministério da Saúde, publicado na Edição 5606 – Caderno I, páginas 27 a 28 do Diário Oficial do Município de 15 de junho de 2023.

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 5, de 19 de maio de 2023, subitem 7.1.1 para validação no SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado em duas vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais;
7. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade.
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
8. Carteira de Identidade Civil;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
10. Inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta Semsa para orientações cabíveis;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
15. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
16. Declaração de acumulação de cargos, indicando localidade, horário de trabalho e carga horária semanal (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretária).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0558/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19332.0.009759**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:
ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ANDREA MAYARA MIRANDA BRANDÃO	121.174-9 A	03/04/2023